



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3862, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

**“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS
DIAS 09, 12 E 14 DE FEVEREIRO DE 2018”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Carnaval no dia **13/02/2018**
(terça-feira);

CONSIDERANDO o previsível aumento extraordinário do fluxo de automóveis em toda a extensão viária do Município na sexta-feira e segunda-feira que antecedem aquele feriado, bem como na quarta-feira posterior ao feriado, o que gera significativa dificuldade de transporte dos servidores municipais até os seus locais de trabalho e também no retorno para suas casas:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 09 (sexta-feira), 12 (segunda-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro, do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se os serviços essenciais dos órgãos municipais, tais como: da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil; da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública; da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte; da Secretaria Municipal de Fazenda; da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer; e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 31 de janeiro de 2018.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito